

RES: Pedido Esclarecimento - EDITAL Nº 21/2022

CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO

qua 01/06/2022 09:59

Para: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO <maksen@tre-mt.jus.br>; Coordenadoria de Infraestrutura Computacional <ciec@tre-mt.jus.br>;

Respostas em destaque.

Carlos Henrique Cândido
Coord. Infraestrutura Computacional.
TRE-MT – (65) 3362-8041

De: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO <maksen@tre-mt.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 1 de junho de 2022 08:51
Para: Coordenadoria de Infraestrutura Computacional <ciec@tre-mt.jus.br>
Cc: CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO <ccandido@tre-mt.jus.br>
Assunto: Enc: Pedido Esclarecimento - EDITAL Nº 21/2022

Senhor Coordenador da CIEC,

Ref. Pregão eletrônico nº 21/2022, Sei nº : 05257.2021-9

Solicito aporte técnico quanto aos questionamentos lançados pela empresa Plugnet Informática.

Na oportunidade, esclareço que a sessão de abertura das propostas alusiva ao Pregão em referência está agendada para ocorrer em 07/06/2022 às 10h00 (horário de Brasília).

Atenciosamente,

Maksen Augusto do Nascimento

Pregoeiro

De: Max Pereira <max@plugnetshop.com.br>
Enviado: terça-feira, 31 de maio de 2022 19:01
Para: npreg
Cc: Breno Tavares
Assunto: Pedido Esclarecimento - EDITAL Nº 21/2022

Ao TRE-MT

Att.: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Solicitação Esclarecimento - EDITAL Nº 21/2022

A Plugnet Comércio e Representações Ltda., vem respeitosamente por meio deste solicitar ao pregoeiro esclarecimentos referentes ao processo EDITAL Nº 21/2022 em conformidade com o "ITEM 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO." do referido ato convocatório.

Esclarecimento 01

É solicitado no edital nas especificações técnicas o seguinte:

4.3. Fita Ultrium LTO-8

c) Deve possuir velocidade de operação e transferência de dados, no mínimo, 360MB/s;

Diante da indicação da biblioteca HPE MSL3040 faz parte dos modelos de referência, conforme o item "4.2.2.", subitem "m)", entendemos que foi considerado no estudo preliminar que a oferta do conjunto MSL 3040 com todas as fitas de dados e limpeza HPE originais HPE, atendem as exigências do edital, inclusive ao item 4.3, subitem "c)". Está correto nosso entendimento?

R: O item 4.3.3, "c" se refere exclusivamente à velocidade das fitas (mídias). Os fitas originais HPe atendem às especificações do Edital.

Quanto o equipamento "HPE MSL3040", somente será possível informar se atende o Edital a partir da análise dos SKUs do produto.

Apenas a título de informação, antecipamos que pelo menos uma das configurações do modelo, observadas no site da fabricante, atende o Edital.

Esclarecimento 02:

Referente a entrega dos bens, o item "8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO", subitem "8.1." menciona que "O prazo de entrega do item 01 será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da nota de empenho ou documento equivalente".

Não é novidade que a Pandemia da COVID-19 causou recessão na economia mundial, propiciando redução de produção em praticamente todos os ramos de atividades empresariais. Entretanto, no último trimestre de 2021, os reflexos da crise sanitária vão se agravando, ainda que com o retorno gradual das atividades – sobretudo, as industriais.

Segundo Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE (<http://www.abinee.org.br/abinee/decon/decon16.htm>) , através de informações apresentadas na Sondagem Conjuntural de Setembro/2021, houve aumento no percentual de empresas que relatam dificuldades na aquisição de componentes e matérias-primas em função da falta destes itens no mercado - incrível patamar de 70%. A título de comparação, no início da Pandemia imposta pela COVID-19, o percentual de empresas que apontavam dificuldades de importação com foco na escassez de matéria-prima era de apenas 20%. Ou seja, o aumento da escassez de insumos no último trimestre de 2021 representa 250% em relação ao início da Pandemia – o que demonstra o acentuado agravamento da situação.

Em que pese a Pandemia seja a principal causadora da grave crise na produção de semicondutores – insumo básico da fabricação de produtos eletrônicos, esse não é o único fator. Indicadores de mercado, datados de outubro de 2021, apontam que a disputa comercial entre Estados Unidos e China – que originou restrições aos produtos chineses –, por exemplo, sobrecarregou as demais

fabricantes, que já produziam na capacidade máxima de suas instalações <https://www.businessinsider.com/supply-shortages-semiconductor-chips-crisis-us-china-trade-war-biden-2021-10.2>)

Dentre as opções de mercado, destacaram-se a coreana Samsung e a taiwanesa TSMC - <https://time.com/6102879/semiconductor-chip-shortage-tsmc/>, maior fabricante de semicondutores do mundo – que, inclusive, é uma fabricante dos componentes utilizados pela maioria dos players do mercado de servidores e storages). Como se não fosse o suficiente, Taiwan, local da sede da TSMC, que é a produtora de mais de 50% dos semicondutores do planeta, em meados de 2021 foi atingida por seca de proporções históricas (<https://www.climatempo.com.br/noticia/2021/06/03/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964-0161>). Considerando-se que a TSMC utiliza em torno de 150.000 toneladas de água por dia, fica fácil de entendermos as razões de dificuldade na produção e consequente falta de semicondutores no mercado (<https://www.forbes.com/sites/emanuelabarbiroglio/2021/05/31/no-water-no-microchips-what-is-happening-in-taiwan/?sh=6185d14022af>).

Diante dos fatos expostos e comprovados, entendemos que será aceita prorrogação de prazo de entrega para até 120 (cento) dias que correspondem aos 60 (sessenta) dias iniciais previstos e um período adicional igual ao inicialmente previsto. Está correto o nosso entendimento?

R: Senhor pregoeiro, corroboramos parcialmente o informado pela licitante. Todavia, trata-se de equipamento a ser utilizado principalmente nas Eleições de 2022 e por isso deve ser entregue até a segunda quinzena de setembro.

Isso posto, solicito que sejam aceitas propostas com prazo de entrega de até 90 dias e que seja, para tanto, publicado um aviso.

Atenciosamente,

Max Sitcovsky

Plugnet Informática

Cel: (81) 9 9294-7207

E-mail: max@plugnetshop.com.br

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) e os arquivos nela contidos é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.